

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 680385/2020

CONCORRÊNCIA N. 12/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N. 12/2020

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MELHOR OFERTA**”, na qual objetiva a **Concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: Concessão de direito real de uso dos imóveis: LOTE 01 COM ÁREA DE 16.878,13 M<sup>2</sup> SENDO DESTES LOTES AS MATRÍCULAS N.º: 12.220, 39.997 E 39.998 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. ÁREA 12 LOTE 01 COM ÁREA DE 10.642,99M<sup>2</sup> ÁREA 11 – LOTE 02 COM ÁREA DE 10.332,81 M<sup>2</sup> ÁREA 10 LOTE 04 COM ÁREA DE 10.585,12 M<sup>2</sup> ÁREA 05 LOTE 06 COM ÁREA DE 9.975,97 M<sup>2</sup> MATRÍCULA: 44.718 FICHA 01 DO LIVRO 02 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORAS** as empresas: **PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 00.551.817/0001-58 **para o item 01**, **CERÂMICA BARUC LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.206.050/0001-20 **para o item 02**, **ISOPUR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.684.988/001-13 **para o item 03**, **OXILOPES OXIGÊNIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.706.626/0001-02 **para o item 04**.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminentemente técnica – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 326/328 Parecer N. 658/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram cinco empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 680385/2020**

**CONCORRÊNCIA N. 12/2020**

para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 00.551.817/0001-58 **para o item 01**, **CERÂMICA BARUC LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.206.050/0001-20 **para o item 02**, **ISOPUR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.684.988/001-13 **para o item 03**, **OXILOPES OXIGÊNIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.706.626/0001-02 **para o item 04**; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 19 de outubro de 2020.

**Jose Roberto A. de Castro Pinto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo